MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 390/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "PERFIL DO ALUNO EGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRPE".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 261/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008796/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "PERFIL DO ALUNO EGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRPE", a ser executado sob a responsabilidade da Professora SEVERINA GOMES PEREIRA, do Departamento de Educação desta Universidade, fazendo parte da equipe de apoio a Professora JOSINALVA ESTÁCIO MENEZES, a Pedagoga MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SIQUEIRA e a Técnica em Assuntos Educacionais IVANISE VEREDAS, cujos objetivos são os seguintes: a) Traçar o perfil sócio-econômico-acadêmico dos alunos egressos nos cursos de graduação da UFRPE; b) Desencadear um processo de avaliação dos cursos de graduação da UFRPE, segundo as concepções dos egressos de graduação, com resultados parciais a cada semestre; c) Referendar o processo participativo aluno x universidade, com base na consulta, evidenciada no questionário; d) Contribuir, com base nos dados obtidos, no processo de reformulação curricular, em execução; e) Possibilitar a identificação de possíveis deficiências no sistema acadêmico da UFRPE; f) Intercambiar informações com setores produtivos do Estado e da região, no sentido de oportunizar a inserção dos formandos no mercado de trabalho, conforme consta do Processo Nº 23082.008796/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de novembro de 1999.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.